



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 28 de dezembro de 2010.

Ref: requerimento nº 1485/2010 – ABELARDO – PV e

PROFESSOR NENÊ.

Excelentíssimos Senhores:

Em resposta ao requerimento nº 1485/2010, expedido na sessão ordinária de 20.12.10, onde Vossas Excelências solicitam elaborar estudos para correção de distorções salariais entre médicos e dentistas, informo-vos o seguinte:

O nível de vencimentos de médicos e dentistas é NS-4 (nível superior 4), da tabela de vencimentos anexa a Lei Complementar nº 001/90 e alterações posteriores. (Cf. cópias anexas).

Pelo exposto anteriormente conclui-se de forma clara que NÃO existem diferenças salariais tendo em vista que os valores são fixados de acordo com a legislação pertinente.

É nossa orientação.

É nosso entendimento.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

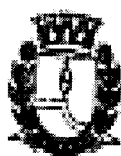
Cordialmente.

HÉLIO FLÁVIO RODRIGUES BISSACOT

Aos Exmos. Srs. Vereadores ABELARDO – PV e PROFESSOR

Câmara Municipal de Botucatu

NENÊ – PSB.



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

★

FICHA DE ATRIBUIÇÕES

EMPREGO/CARGO: **DENTISTA**

NÍVEL DE VENCIMENTOS: **N5-4**

PROVIMENTO: **D.L.T.**

HORÁRIO SEMANAL: **33:00 horas**

LOTAÇÃO: **vide abaixo**

ESCOLARIDADE: **Diploma Cirurgião Dentista, devidamente registrado.**

VANTAGENS: **30% dedicação exclusiva; 40% nível universitário; 60% nível; insalubridade.**

ATRIBUIÇÕES: Exercer a prestação de assistência dentária à população em geral e às classes menos favorecidas em especial, bem como as crianças em fase pré-escolar e escolares dos estabelecimentos de ensino do 1º grau; aos servidores públicos municipais e suas famílias; tarefas e trabalhos correlatos visando campanhas e cursos de profilaxia de cárie bucal ou outras deficiências em colêctias.

LOTAÇÃO: **Divisão de Assistência Médica Odontológica Servidores (02)**

Divisão da Rede Básica de Integração Serviço de Saúde (18)

Saúde Centro de Saúde (12)

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Decreto nº 3809/86 - Decreto nº 3832/86 -

Decreto nº 4176/88 - Decreto nº 4340/88 - Lei nº 2164/79, Tab I PP I

Lei nº 2202/79 - Lei nº 2167/79 - Lei nº 2236/81 - Lei nº 2301/82 -

Lei nº 2389/83 - Lei nº 2376/83 - Lei nº 2537/86 - Lei nº 2704/88 -

Lei Complementar nº 001/90 - Lei Complementar nº 001/90 e 035/92 -

Lei Complementar nº 065/93 - Lei Complementar nº 091/94.

Lei Complementar nº 122/95 - Lei Complementar nº 223/99



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

★

FICHA DE ATRIBUIÇÕES

EMPREGO/CARGO: MÉDICO

NÍVEL DE VENCIMENTOS: MS-4

PROVIMENTO: C.L.T.

HORÁRIO SEMANAL: 33:00 horas

LOTAÇÃO: vide abaixo

ESCOLARIDADE: Diploma de Médico, devidamente registrado

VANTAGENS: 30% dedicação exclusiva; 40% nível universitário;
60% nível; insalubridade.

ATRIBUIÇÕES: Promover os exames médicos necessários à admissão dos servidores, bem como ao processamento de licença para tratamento de saúde, de aposentadoria, à gestante ou as necessárias à reversão ao serviço público municipal; desenvolver métodos e sistemas educativos e profiláticos visando diminuir a incidência de moléstias profissionais; atendimento eventual a servidores ou familiares, quando por determinação superior; execução de tarefas correlatas.

LOTAÇÃO: Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores (02)

Divisão da Rede Básica de Integração Serviço de Saúde (14)

Seção Centro de Saúde (31)

Divisão de Vigilância Epidemiológica (01)

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Lei nº 2164/79, Tab I PP I - Lei nº 2202/79 -

Lei nº 2376/83 - Decreto nº 3809/86 - Decreto nº 3832/86 - Lei nº 2532/86 -

Lei nº 2537/86 - Decreto nº 4144/87 - Decreto nº 4176/88 - Decreto nº 4223/88 -

Lei nº 2704/88 - Decreto nº 4269/88 - Decreto nº 4282/88 - Decreto nº 4340/88 -

Lei nº 2704/88 - Lei Complementar nº 001/90 - Lei Complementar nº 035/92 -

Lei Complementar nº 091/94 - Lei Complementar nº 122/95

Lei Complementar nº 144/96

Lei Complementar nº 194/98

Lei Complementar nº 237/99